



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 252/93, de 07 de maio de 1993.

Ementa: Concede Título de Cidadania Iguatuense e dá outras providências.


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Iguatuense ao SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO.

Parágrafo Único - O título a que se refere o caput deste artigo, será entregue em solenidade pública, em dia e hora a serem marcadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 07 de maio de 1993.

  
FRANCISCO MARCELO SOBREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO